

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO Nº 000130/15 de 31 de Agosto de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001061/15 de 13 de Julho de 2015.

DECRETA:

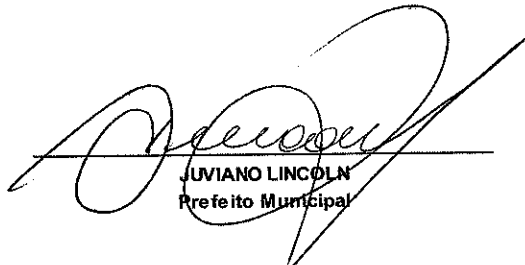
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS	
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(135) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01 - FUEFUM	
(182) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.007-1002 - Obrigações Patronais	16.000,00
05.02 - FUNDEB	
(222) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.014-0018 - Obrigações Patronais	50.000,00
(213) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.008-0019 - Obrigações Patronais	22.000,00
(226) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.015-0019 - Obrigações Patronais	30.000,00
Total Suplementação:	218.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(24) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.011-0001 - Material De Consumo	8.000,00
(34) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.014-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
(35) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.014-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS	
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(108) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.038-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(107) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.038-0001 - Material De Consumo	5.000,00
(109) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.038-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01 - FUEFUM	
(200) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.046-1002 - Contratação P/ Tempo Determinado	50.000,00
(172) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.101-1002 - Material De Consumo	15.000,00
05.02 - FUNDEB	
(214) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-0019 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
05.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
(261) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.013-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
(252) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.120-0001 - Material De Consumo	15.000,00
Total Anulação:	218.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal